



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E
COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO
DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – PBA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, S 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências para a criação de novas matrículas em turmas de alfabetização de jovens e adultos, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado 12 (doze meses) no PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Chamada Pública para composição de banco para alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária,

por tempo determinado de 12 (meses) meses, com atuação no PBA;

- 1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará em escolas onde existam turmas de alfabetização, conforme a necessidade do PBA;
- 1.4 A Ficha de Inscrição está sujeita à aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os requisitos mínimos de participação na Chamada Pública, conforme item 3 desta Chamada;
- 1.5 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4, 5 e Anexo VI.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Selecionar profissionais para compor banco de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, S 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades;

3.4 Gozar de aptidão física e mental para o exercício da função;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2004;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo V - Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural, na Crede 19;

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do formador, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e das formações continuadas;

4.4 Desenvolver, juntamente com o formador, o plano pedagógico conforme orientação da Seduc/ de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.9 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.10 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.11 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.12 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 10 alfabetizandos para a zona rural e 15 alfabetizandos para a zona urbana por turma;

4.13 Acompanhar a aplicação dos testes de entrada e de saída;

4.14 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

4.15 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizando infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.16 Informar ao formador a presença de novos alfabetizando, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao formador;

4.17 Informar ao formador alterações cadastrais dos alfabetizando e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO

5.1 DA FUNÇÃO

Função	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga horária	Bolsa
Alfabetizador	Ensino Médio completo e experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens, adultos e idosos.	15 horas semanais nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizando.	BOLSA I: R\$ 1.200,00 - 01 TURMA ATIVA

6. DAS VAGAS

6.1 Os candidatos serão chamados para as vagas que optaram na ocasião da inscrição, segundo as vagas declaradas no Anexo VI desta Chamada, ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado – PBA;

6.2 Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;

7.2 A inscrição deverá ser realizada, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de fevereiro a 28 de fevereiro, de 8h até às 15h;

7.3 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega impressa da seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados;
- Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.

7.4 A validação da inscrição do candidato só ocorrerá após análise da documentação entregue por meio presencial;

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

8.2 Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (Mínimo 7 pontos);

8.3 Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Mínimo 7 pontos).

8.4 A entrevista será realizada nos dias 12 a 14 de março de 2025, no horário de 9h às 12h e de 13h30min às 16h30min, em formato presencial;

8.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 14 pontos;

8.6 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.7 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.8 A divulgação do resultado final será no dia 18 de março de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima;

8.9 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, garantindo a transparência do processo;

9.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 1. 1 desta Chamada;

10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) em cada etapa descrita no item 8.1, totalizando um mínimo de 14 (quatorze) pontos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

10.3 Os resultados serão divulgados considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

10.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos,

10.5 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;

10.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada no dia 19 de março de 2025, na página eletrônica da prefeitura municipal <https://curraldecima.pb.gov.br/>.

12.2 Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3 O alfabetizador que for professor da rede estadual desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação.

Curral de Cima, 25/02/2025.

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Inscrição	26/02 a 28/02
2	Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo)	06/03
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/03
4	Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições	10/03
5	Período da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	11/03
6	Divulgação das inscrições pós recursos e do calendário de entrevistas	12/03
7	Entrevistas em formato presencial	13/03 a 14/03
8	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	17/03
9	Período de interposição de recursos sobre o resultado preliminar das entrevistas	18/03
10	Divulgação do Resultado Final no site da Seduc	20/03
11	Assinatura dos termos de compromisso	21/03

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 21 de março de 2025;

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
1. Nome:	
1.1 Nome social:	
2. CPF:	
4. Endereço:	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
DADOS FUNCIONAIS (PARA QUEM É SERVIDORA(OR))	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade de lotação:	
Credes:	
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:
OPÇÃO DE LOTAÇÃO DE TRABALHO	
☐ EMEIF Valdevino Ribeiro da Silva ☐ EMEIF Adelaide Fernandes ☐ EMEIF Miguel Soares Filho ☐ EMEIF Professora Sebastiana Antonia Fernandes de Farias ☐ EMEIF Acelino Monteiro Costa ☐ EMEIF Antonio José da Silva ☐ EMEIF José Fernandes do Nascimento	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 N.º da carteira de identidade:
- 1.6 N.º do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato .com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresas; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização); e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Nome completo, Rubrica e Data)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

CPF: _____

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR CURSO/TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação Acadêmica	Ensino Médio concluído	0,3	0,3 pontos	
	Graduação	0,5	0,5 pontos	
	Especialização	0,70	0,70 pontos	
	Mestrado	1,0	1,0 pontos	
Experiência como alfabetizador	Experiência com o alfabetizador de crianças	0,75 pontos por ano de experiência	2,25 pontos	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização	0,75 pontos por ano de experiência	2,25 pontos	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências profissionais		0,5 pontos por cada curso	10 pontos	

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

CPF: _____

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação.	3	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	4	
C	Conhecimento relativo à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	3	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____

_____CPF: _____

candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme está Chamada, da exigência de disponibilidade de até 15 (quinze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da CREDE 19.

_____(PB),

MUNICÍPIO

_____de _____de 2025

DATA

Assinatura do(a) candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - Demanda de turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
EMEIF Adelaide Fernandes	Estacada	02
EMEIF Valdevino Ribeiro da Silva	Curral de Cima	01
EMEIF Miguel Soares Filho	Campinas	01
EMEIF Professora Sebastiana Antonia Fernandes de Farias	Pedra Furada	01
EMEIF Acelino Monteiro Costa	Laranjeiras	01
EMEIF Antonio José da Silva	Olho d'água	01
EMEIF José Fernandes do Nascimento	Jardim	01


ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal de Curral de Cima